

**PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO**

ade da Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 20/06/05

*Juris buntinam de Farias*

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**PUBLICAÇÃO**

**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO**  
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)

Dia 18 a 30/06/05

*Juris buntinam de Farias*

VISTO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 131, DE 20 DE JUNHO DE 2005.**

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 17 de junho do corrente ano, apreciou as Contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2002, e ele, com fulcro no art. 219, inciso V do Regimento Interno da Casa, PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, relativas ao exercício financeiro de 2002, objeto do Processo TC nº 01680/2003, em divergência com o Parecer PPL TC nº 193/2004, datado de 10 de novembro de 2004, publicado no D.O.E. de 10 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de junho de 2005.

**Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO**  
**PRESIDENTE**